



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 69/2013

Data: 01/03/13

Ass.

JUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

**APROVADO** DATA 11/03/2013

Votação: 8 VOTOS FAVORÁVEIS

Presidente

Secretário

PROJETO DE LEI nº 17, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder Servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo ao Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica autorizada a cedência de um servidor municipal ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e estável na função pública, pelo período de 1º de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013, ao Estado do Rio Grande do Sul para exercer as funções na Secretaria de Estado de Segurança Pública, junto à Delegacia de Polícia de Serafina Corrêa RS, com ônus para o órgão de origem.

Parágrafo único. A cedência de que trata o *caput*, poderá ser prorrogada por períodos de 12 meses até o limite de 60 meses, havendo interesse entre as partes e disponibilidade da municipalidade.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Secretaria Municipal de Saúde.**

10.122.0185.2064 Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde

31.90.11.0.0 Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 4 de fevereiro de 2013.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA  
EXAMINADO E APROVADO POR  
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.  
EM 07/02/2013  
Assessor Jurídico - OAB/RS 6927



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 69/2013  
Data: 01/03/13  
Ass. Sil

## PROJETO DE LEI nº 17, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Na oportunidade, alcança-se o projeto de Lei que versa sobre o pedido de autorização ao Poder Executivo Municipal para cedência de Servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo ao Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Segurança Pública, para exercer as atividades junto à Delegacia de Polícia de Serafina Corrêa.

A cedência é solicitada, no Ofício nº 39/2013, pelo Sr. Delegado de Polícia em razão de que o trabalho policial no Município tem crescido exponencialmente, superando em muito a estrutura pessoal que é disponibilizada pelo Estado, e de que com a disponibilização de um servidor por parte do Município possibilitará que os agentes policiais priorizem as atividades próprias de polícia, o que ajudará em muito no combate à criminalidade.

Existe então interesse do Município em colaborar com a Polícia Civil, atendendo a solicitação apresentada.

A cedência será pelo prazo de um ano, podendo ser renovada por igual período anualmente, até atingir 48 meses, havendo interesse entre as partes e a disponibilidade do Município, que pelo presente solicita-se autorização da colenda Câmara para a cedência, nos termos do art. 112 da Lei nº 2248 de 27 de fevereiro de 2006.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 69/2013

Data: 01/03/13

Ass. JL

**PROJETO DE LEI nº 17, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Diante do exposto, face ao relevante interesse da Municipalidade, espera-se a aprovação deste Projeto de Lei, e solicita-se sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Serafina Corrêa, aos 04 de fevereiro de 2013.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**